



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob n° 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, Inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 030/2024, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 1.142,71 (Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) o que corresponde à 0,08% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 1.440.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para R\$ 1.438.857,29 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DIENARO
PIETROBELL
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital
por DIENARO PIETROBELL
DELLAI:06483923929
Dados: 2024.12.20 09:20:09
-03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA
EPP



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 304

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, Inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 030/2024, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 1.142,71 (Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) o que corresponde à 0,08% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 1.440.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para R\$ 1.438.857,29 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal		PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP
-------------------------------------	--	--------------------------------------

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:961941EB